

DECRETO Nº 206, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Delega competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para celebrar, executar e prestar contas de Convênios perante a União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 302634/2015, e

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 36, inciso III, do Código Brasileiro do AR - CBA (Lei federal nº 7.565/1986);

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, representada pelo Secretário MARCELO DUARTE MONTEIRO, para celebrar, executar, acompanhar e prestar contas de Convênios de Delegação da Exploração de Aeródromos perante a União, através da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR, nos termos do art. 36, III, do Código Brasileiro do AR - CBA - Lei nº 7.565/86.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 03 de agosto de 2015, 193º da Independência e 126º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 65831391

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar